



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz - SC



Abelardo Luz, 26 de Novembro de 2020.

Ofício N° 129/2020

**Excelentíssimo Senhor
ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina
Florianópolis-SC**

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos em anexo cópia do Decreto Legislativo n° 174/2020, de 20 de outubro de 2020, pelo qual foi aprovado as contas da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz – Santa Catarina, relativo ao exercício de 2018.

Anexamos ainda, ata e certidão da ata da sessão ordinária em que se procedeu a votação do respectivo ato.

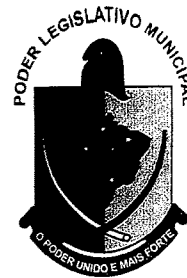
Sendo o que se apresenta para o momento, reitero os mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


**QUEILA CRISTINA BARETTA
Presidente da Mesa**



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz - SC



DECRETO Nº 174/2020

Dispõe sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, relativo às contas do exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento apresentou e a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, relativas ao exercício financeiro de 2018, confirmando o parecer prévio apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2020.

QUEILA CRISTINA BARETTA
Presidente da Mesa


Registrado e Publicado em data supra.

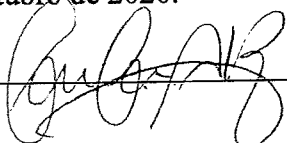
CARLA CRISTINA ANTUNES KLEINEBING
1ª Secretária

ATA Nº 2829 –19/10/2020 – Ordinária

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às vinte horas e vinte minutos, reuniram-se os Senhores Vereadores, em Sessão Ordinária, observando a presença dos Vereadores, Antônio de Medeiros, Carla Cristina Antunes Kleinebing, Carlos de Sennes Pinto, Fabricio Zorzi, Germino Gotardo, Isabel Jesus de Andrade, Marcil Pompeo da Silva, Queila Cristina Baretta, Selvino Pereira da Silva, Tiago Sefani Kosinski e Vilmar Baumgratz. A Senhora Presidente Queila Cristina Baretta cumprimentou a todos, declarando aberta a 4ª Sessão Ordinária do mês de outubro. Solicitou à 1ª Secretária da Mesa que fizesse a leitura de um versículo bíblico. Comunicou que a Ata da sessão anterior, será apreciada na próxima Sessão ordinária. Passando ao Pequeno Expediente, não houve Vereador inscrito. Passando para Grande Expediente, não houve Vereador inscrito. Passando para a Ordem do Dia, a Senhora Presidente solicitou à Secretária que procedesse a chamada de presença dos Vereadores, presentes todos os Vereadores. Leitura da Ementa do Projeto de Lei Complementar nº 12/2020, que “Altera o artigo 115, da Lei Municipal nº 744/89 para incluir zona com finalidade rural, conforme específica”. Colocado em discussão e votação, aprovado por nove votos a favor e uma abstenção, em segunda votação. Leitura do Projeto de Decreto nº 01/2020, que “Dispõe sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, relativo às contas do exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz”. Colocado em discussão e votação, aprovado por todos os Vereadores presentes, em única votação. Passando ao espaço de Explicação Pessoal, não houve Vereador inscrito. Nada mais a ser tratado a Senhora Presidente convocou os Pares ordinariamente para Sessão a ser realizada no dia nove de novembro de dois mil e vinte, às dezenove horas, nada tendo na Ordem do Dia. Lavrada a presente ata que será apreciada por todos os Vereadores presentes e, se aprovada, assinada por quem de direito.

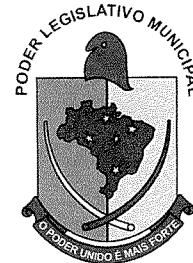
Abelardo Luz – SC, 19 de outubro de 2020.







ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz - SC



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito e a quem dessa interessar possa, em especial perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, como prova da apreciação das Contas da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz – Santa Catarina, pela Câmara Municipal de Vereadores, que observando a transcrição da ata nº 2829, originária da sessão ordinária desta Casa Legislativa, realizada no dia 19 de outubro de 2020, com início às dezenove horas, e que constava na ordem do dia para apreciação e votação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2020, que dispõem sobre o Processo das Contas da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz – Santa Catarina, relativas ao Exercício de 2018, consubstanciado no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, o qual recomenda a aprovação de tais contas. O processo de apreciação obedeceu aos ritos regimental e orgânico, que após sua análise e apreciação, foi dito Projeto submetido à votação, sendo este aprovado por todos os Vereadores presentes, acatando assim, o parecer prévio ofertado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente Certidão.

Sala de Sessões, em 26 de novembro de 2020.

QUEILA CRISTINA BARETTA

Presidente

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 68301791 - AC ABELARDO LUZ
ABELARDO LUZ - SC
CNPJ....: 34028316193904 Ins Est.: 250254700
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADOR
CNPJ/CPF.....: 80624711000176
Doc. Post.....: 402588987
Contrato...: 9912460494 Cod. Adm.: 19095147
Cartao...: 74737627

Movimento..: 27/11/2020 Hora.....: 09:24:32
Caixa.....: 98776993 Matrícula...: 87115638
Lancamento.: 004 Atendimento: 00001
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1924166642

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AGEN	1	29,22+
Valor do Porte(R\$)...	22,87	
Cep Destino: 88020-160 (SC)		
Peso real (KG).....	0,052	
Peso Tarifado:.....	0,052	
OBJETO====> 00950076134BR		
PE - 4 ED - S ES - S		
AVISO DE RECEBIMENTO:	6,35	
Destinatario...: ADIRCELIO M F JUNIOR PRES.		
Cont. Nome.....: TRIB. CONTAS		
Nome Remetente.: CAMARA DE VEREADORES DE AB		
Cont. Nome.....: ELARDO LUZ		
Cep Remetente...: 89830-000		
Cidade Remet...: ABELARDO LUZ		
UF Remet.....: SC		
Não houve opção pelo serviço Mão Propria. O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.		

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 29,22

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.
* Para fins de contagem do prazo de entrega,
sábados, domingos e feriados não são
considerados dias úteis.
Postagens ocorridas aos sábados, domingos
e feriados, considerar o próximo dia útil
como o 'Dia da Postagem'.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:
Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser
realizados pelos remetentes e destinatários
por meio do portal dos
Correios <https://www.correios.com.br/>
ou pelo aplicativo de rastreamento
Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 8 2 02

Ofício 129/2020
Contas Aprovadas

Exercício 2018
Prefeitura
Municipal.

AB.Luz.



Correios

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

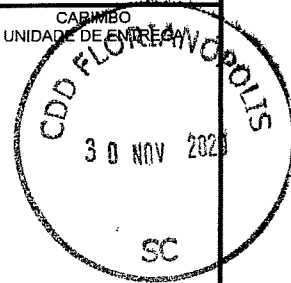
DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO
TRIBUNAL DE CONTAS SANTA CATARINA
ADIRCÉLIO M. F. JÚNIOR - PRESIDENTE
RUA BULÇÃO VIANA 90
CAIXA POSTAL 733 CENTRO
88020-160 - FLORIANÓPOLIS - SC

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

(COD) **OD 95007613 4 BR**



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ABELARDO LUZ
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 0400
CENTRO
89830-000 - ABELARDO LUZ - SC

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª _____ : _____ h
2ª _____ : _____ h
3ª _____ : _____ h

OBSERVAÇÃO

Aprovação Contas exercício 2018 Município Abelardo Luz - SC

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

Handwritten notes:
Kauê SC
Município de Goyaz
Município de Goyaz
RUBRICA Nº 709.209-3
Correios - Dist. Coleta
Florianópolis

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Handwritten signature: Wailson dos Santos Carneiro
RG: 53104550
Proserv

DATA DE ENTREGA

Handwritten date: 30/11/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

ÁREA DE COLA NO VERSO